

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

## 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 054/2021

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, E, DE OUTRO LADO, O **INSTITUTO DE PESQUISA SAUDE E EDUCAÇÃO**.

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, o **INSTITUTO DE PESQUISA SAUDE E EDUCAÇÃO**, CNPJ. nº63.110.431/0001-20, com sede na Rua da Grécia, 145, São João, Feira de Santana Bahia, neste ato representado por Anderson Lopes Santos, portador do CPF 012.181.095-05 e do RG 09.645.547-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CONSIDERANDO:** A vigência deste Contrato será pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.;

**CONSIDERANDO:** A solicitação da Secretaria de Saúde, informando a necessidade da prorrogação para a continuidade da execução do fornecimento/prestação de serviços;

### RESOLVEM:

**CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 054/2021**, destinado à **a prestação de serviços laboratoriais clínicos para as unidades de saúde do Município de Santo Amaro-BA, com base na Tabela SUS (Sistema Único de Saúde), compreendendo coleta e análise, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL;** em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo de fornecimento/prestação de serviços por mais 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura desse termo de Aditivo ao Contrato do **CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica o valor do contrato reajustado em 25% conforme solicitação da Secretária de Saúde e parecer Jurídico, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando desse termo de Aditivo ao Contrato do **CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

**CLAUSULA QUARTA** - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 30 de março de 2022.

### MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal  
Contratante

### INSTITUTO DE PESQUISA SAUDE E EDUCAÇÃO

Contratada